



# Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09

## EDITAL Nº 04/2015 RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CARGO DE PROVIMENTO – SERVIÇO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público a inclusão do item 3.6 ao **Edital de Abertura nº01/2015**, como segue:

### **3.6 RESERVA DE VAGAS AFRO-DESCENDENTES E QUILOMBOLAS, INDÍGENAS.**

**3.6.1** Ficam reservadas aos afrodescendentes e quilombolas, 5% (cinco por cento) e aos indígenas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos municipais para provimento de cargos efetivos. Para o preenchimento da vaga, será considerado afro-descendente, quilombolas ou indígenas aquele que se auto-declarar, apresentando declaração emitida de próprio punho.

**3.6.2** Quando o número de vagas reservadas aos afro-descendentes e quilombolas e aos indígenas, far-se-á pelo total de vagas neste edital de abertura e se efetivará no processo de nomeação. O percentual de vagas reservadas aos afro-descendentes e quilombolas e aos indígenas será observado ao longo do período de validade do Concurso Público.

**3.6.3** Para efeitos do previsto neste Edital considera-se afro-descendentes e quilombolas e indígenas aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, apresentando declaração de próprio punho identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.

**3.6.4** Até o último dia da realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma declaração, na Divisão de Protocolo da Prefeitura, Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, concernente a condição de afro-descendente, quilombola ou indígena. Este documento será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. Os documentos também deverão ser apresentados quando da convocação.

**3.6.5** O candidato afro-descendente, quilombola ou indígena participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**3.6.6** Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

**3.6.7** Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 3.6.4 deste Edital sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

**3.6.8** O candidato que se inscrever como afro-descendente, quilombola ou indígena concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Edital.

Boa Vista da Aparecida, 20 de agosto de 2015.



# Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

---

Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09

Wolnei Antonio Savaris  
Prefeito Municipal